



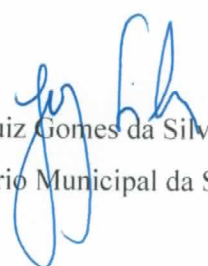
Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2020/1134, para Atual Médica Gestão de Saúde S/S no valor de R\$ 4.749,90, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão dos serviços terem sido prestados e o médico psiquiatra não ter mais interesse em fazer os atendimentos no Município. O pagamento é necessário para que a empresa possa pagar o valor devido ao médico.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2020.

De acordo.
em 14.09.20

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal


Joy Luiz Gomes da Silva,
Secretário Municipal da Saúde